

**DELIBERAÇÃO 003/CG-IAG, de 18 de fevereiro de 2004.**

*Delibera sobre a Cerimônia de Colação de Grau*

A Comissão de Graduação do IAG/USP, em sua 70ª. Reunião, realizada em 18/02/2004, decidiu sobre a seguinte

**DELIBERAÇÃO:**

Artigo 1º – A Cerimônia de Colação de Grau será realizada tão somente quando forem cumpridos todos os prazos regimentais.

Parágrafo 1º – A participação na Cerimônia de Colação de Grau só será permitida uma única vez.

Parágrafo 2º – Em caso da necessidade do Grau, o requerente poderá pedir uma antecipação da sua Colação devidamente documentada.